



## PORTARIA SENAC/ Nº 0085/2025

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - COMUNICADO 02/2025

#### RESULTADO FINAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC/PA Departamento Regional do Pará torna público a relação de candidatos **APROVADOS** E **CLASSIFICADOS** no Processo de Recrutamento e Seleção no município de Belém/PA conforme o Comunicado nº 02/2025.

Segue abaixo, a relação nominal e o resultado final dos candidatos:

#### Cargo: Analista I - Nutrição

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	Inscrição de Nº 40727	94,0	APROVADO E CLASSIFICADO
2º	Inscrição de Nº 40587	89,0	APROVADO
3º	Inscrição de Nº 40658	88,0	APROVADO
4º	Inscrição de Nº 40548	87,0	APROVADO
5º	Inscrição de Nº 40691	86,0	APROVADO
6º	Inscrição de Nº 40533	79,0	APROVADO
7º	Inscrição de Nº 40711	77,0	APROVADO
8º	Inscrição de Nº 40704	76,0	APROVADO
9º	Inscrição de Nº 40525	75,0	APROVADO
10º	Inscrição de Nº 40636	74,0	APROVADO
11º	Inscrição de Nº 40648	73,0	APROVADO
12º	Inscrição de Nº 40617	72,0	APROVADO
13º	Inscrição de Nº 40638	71,0	APROVADO
14º	Inscrição de Nº 40675	70,0	APROVADO
15º	Inscrição de Nº 40608	69,0	APROVADO
16º	Inscrição de Nº 40757	67,0	APROVADO
17º	Inscrição de Nº 40724	59,0	APROVADO



De acordo com o item 3.1 do Comunicado 02/2025 “O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ou até que seja realizado novo Processo de Recrutamento e Seleção para o mesmo cargo. Destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

De acordo com o subitem 5.6 do Comunicado 02/2025, “A aprovação e classificação final no Processo de Recrutamento e Seleção, geram para o candidato, apenas a expectativa da admissão. O SENAC/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro o prazo de validade do Processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos”.

**Legenda:**

- *Aprovados e classificados – candidatos aprovados e classificados para as vagas divulgadas no Comunicado 02/2025.*
- *Aprovados – candidatos que atingiram a pontuação mínima no Processo de Recrutamento e Seleção, podendo ser chamados ou não pelo Senac, dependendo de novas demandas ou desistências dos candidatos aprovados e classificados. O Senac não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados.*

Belém, 23 de Maio de 2025.  
Gerência de Recursos Humanos.